



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n° 661, de 24 de junho de 2016.

ACRESCENTA INCISOS AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015 QUE TRATA DO PERÍMETRO URBANO E ÁREA DE EXPANSÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, nos usos de suas atribuições constitucionais e predispostas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 647/2015, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 5º

IV Denominação - AEI GLEBA RIO GUAMÁ II – Área de Expansão IV
a) Área – 75,8352 ha;
b) Perímetro – 3.568,008 m;
c) Limites e Confrontações Anexo VIII.

V Denominação - AEII GLEBA RIO GUAMÁ II – Área de Expansão V
a) Área – 8,6721 ha;
b) Perímetro – 1.233,513 m;
c) Limites e Confrontações Anexo IX.

.....”(NR)

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
Mãe do Rio – Pará, 24 de junho de 2016

José Ivaldo Martins Guimarães
Prefeito Municipal de Mãe do Rio